

IMC

PORTARIA N.º 06 DE 29 DE ABRIL DE 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Ofício n.º 097/2014/GAB/IMC, de 15 de abril de 2014, oriundo do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais;

Considerando, ainda, o Ofício PGE GAB/ N.º112/2014 - ADA 56-13-0006357, de 22 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nilson Corrêa dos Santos, contador, da PGE/AC para atuar na prestação de contas, referente ao exercício de 2013, deste Instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 29 de abril de 2014.

Magaly da Fonseca e S. T. Medeiros

Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e

Regulação de Serviços Ambientais.

Decreto n.º 7.057/2014

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

PORTARIA/FAPAC N.º 014 DE 27 DE ABRIL DE 2014

O PROF. DR. PASCOAL TORRES MUNIZ, DIRETOR GERAL da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ACRE – FAPAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto N.º. 3762 de 04 de Abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do servidor JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS, Gestor de Políticas Públicas, matrícula n.º 9210822, para responder pelo Setorial de Controle Interno da FAPAC e FDCT, através da Portaria de n.º 004 de 20 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 27 de abril de 2014.

Pascoal Torres Muniz

Diretor Geral da FAPAC

EDITAL FAPAC_CAPES_001/2014

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Diretoria Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso de suas atribuições, publica nota de prorrogação das datas constantes no Item 5. CRONOGRAMA do Edital 001/2014 FAPAC/CAPES, do PROGRAMA DE BOLSAS INICIAÇÃO CIENTÍFICA de 13 de Fevereiro de 2014, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	13.02.2014
Data limite para submissão das propostas	04.04.2014
Data para a divulgação preliminar dos resultados	Até 19.05.2014
Data limite para interposição de recursos	Três dias úteis após a divulgação preliminar dos resultados
DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS	Até dia 02.06.2014
Data limite para a entrega da documentação complementar.	Até dia 06.06.2014
Assinatura do Formulário de Cadastramento do Bolsista e Termo de Compromisso da CAPES	Até dia 06.06.2014
Início da implementação da Bolsa	A partir de 01.07.2014

Rio Branco - Acre, 30 de Abril de 2014

Pascoal Torres Muniz

Diretor Geral da FAPAC

Dec.3762/2012

FEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93, decido:

1. HOMOLOGAR para os devidos fins, os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 236/2014 – CEL 01, para Formação de Sistema de Registro de Preços, em favor da empresa: EDIMAR PASQUIM EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.223.466/0001-68, com o valor global de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais), o qual estabelece as cláusulas e condições gerais para formalização de Registro de Preços para “aquisição de água potável transportada em caminhão pipa, para atender as necessidades de manutenção desta Fundação e seus Departamentos, no município de Rio Branco”, cujo quantitativo, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe;

2. Autorizar a nota de empenho;

3. Autorizar a publicidade do presente processo.

Rio Branco - Acre, 22 de abril de 2014

Karla Kristina Oliveira Martins

Decreto Estadual n.º 6.832 de 06 de janeiro de 2014

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2014 – FEM

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 236/2014 – CEL 01

PROCESSO N.º 0029543-5/2013 – NÚM. Original – FEM

OBJETO: Aquisição de água potável transportada em caminhão pipa, para atender as necessidades de manutenção desta Fundação e seus Departamentos, no município de Rio Branco.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 717.303.3119.0000, 717.303.3120.0000, 717.303.1210.0000, 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000, 717.303.4116.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recurso: 100.

VALOR: R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

GERENCIADOR: FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

LOCALIDADE: Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2014.

EDIMAR PASQUIM EPP, pessoa física de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.223.466/0001-68, com sede à Rodovia AC 040, n.º 1.895 - Corrente - CEP: 69.909-710 - Rio Branco/Acre - telefone (68) 3221-7853 / 8111-0252, neste ato representada pelo Sr. EDIMAR PASQUIM, brasileiro, casado, portador do CIRG n.º 377614 SSP/RO e CPF/MF n.º 373.914.102-68, residente e domiciliado no endereço citado acima.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Água Potável	M³	2.000	R\$ 22,90	R\$ 45.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 45.800,00

ASSINAM: Walnázia Rodrigues Cavalcante pela FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR e EDIMAR PASQUIM pela empresa EDIMAR PASQUIM EPP

FUNDHACRE

A FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.603.940/0001-70, com sede na BR 364, Km 02, Distrito Industrial, Rio Branco/AC, neste ato representada por seu Superintendente, CARLOS EDUARDO ALVES, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador de RG n.º 5789197-1 SSP/PR e CPF n.º 003.608.659-25, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei n.º 1.910/97, RECONHECE A DÍVIDA, no valor de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), relativo ao fornecimento de gases medicinais, conforme consta na Nota Fiscal n.º 1069, pela empresa DINATEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para atender às necessidades da FUNDHACRE. Para a efetivação do pagamento a empresa deve apresentar os documentos atualizados listados no art. 3º, incisos II e III da Instrução Normativa PGE 001/2010, sob pena de anulação deste Termo, caso não atendido. Rio Branco/AC, 15 de abril de 2014.

Carlos Eduardo Alves

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE